

DECRETO Nº 096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 15 / 12 / 21

Joselito Gomes da Silva
Assinatura

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos dias 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os feriados de 25 de dezembro do corrente ano e 01 de janeiro de 2022, onde se realizam as comemorações alusivas a passagem do Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que este ponto facultativo está sendo decretado pela Prefeitura Municipal de Gravata em consonância com o Governo Federal, conforme Portaria nº 430, de 31.12.2020 (DOU nº 250, de 31.12.2020).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira)

Parágrafo Único. Às repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento**, como os serviços de saúde, de limpeza pública e outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 15 de dezembro de 2021.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata